

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete da Vereadora Vânia Resende

PROJETO DE LEI Nº 113 / 2023

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Teófilotonense a “Marcha para Jesus”, realizada no Município de Teófilo Otoni e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Fica instituído no município de Teófilo Otoni, o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado anualmente, no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Vânia Mirian Salustiano
(Vânia Resende)
Vereadora REDE

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

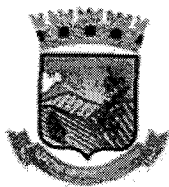
Anexo I

Protocolo Nº 1085

Data 09/11/2023

Hora 15:32

Secretária



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus na cidade de Teófilo Otoni.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intenção era tirar a igreja de quatro paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade, sendo que o resultado desse evento foi bastante satisfatório.

A Marcha para Jesus é um evento internacional e que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo. Em 1993, o Brasil realizou a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo, que tem sede em São Paulo.

A marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Estadual vige a Lei 14.848/2016 e no âmbito Federal a Lei 12.025.

O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas municipais e regionais. O objetivo desse evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs.

Há 30 anos as Igrejas Cristãs promovem a “Marcha para Jesus” em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Teófilo Otoni. Isto posto, reivindico aos nobres companheiros, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Vânia Mirian Salustiano
(Vânia Resende)
Vereadora REDE